



GESTÃO 2017-2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Proc. nº. 2.632/2020
Fls. nº. 21
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho Administrativo

À Primeira Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL

Senhora Pregoeira,

Considerando o recurso interposto pela empresa **MAXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº29.136.844/0001-46, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 080/2019**, passamos a informar:

Inicialmente explanamos que a presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futuras aquisições de Bolsas/Mochilas para os profissionais Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), suprindo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos atendimentos aos munícipes.

Em análise do que foi apresentado pela empresa cabe esclarecer que a equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde realizou os testes e análise técnica do objeto em conformidade com o item 20.3, 20.6 e 20.7 do anexo I do edital de licitação.

Cabe destacar também que, contrapondo o que foi relatado pela empresa, o edital de licitação, no item 20.8 do anexo I, prevê que **será oportunizado aos participantes da licitação verificar as amostras e os laudos emitidos, em dia e horário pré agendado pela secretaria municipal de saúde**. Para tanto, não há nenhum registro, de que qualquer uma das empresas participantes do certame, tenha realizado tal solicitação para verificação de amostras e laudos emitidos.

Neste tocante, tendo em vista que a análise técnica realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde foi colocada em suspeição, informamos que realizamos novo teste no produto ofertado pela empresa Maximo Industria e Comércio Eireli, em que apresentamos o relatório fotográfico (anexo), onde fica comprovado o resultado obtido no 1º teste realizado, ou seja, **O MATERIAL DE FABRICAÇÃO NÃO É EM LONA IMPERMEÁVEL**. Em relação as alças (costal de e de mão), tendo em vista as fotografias apresentadas pela empresa juntamente do recurso, aparentemente são similares à da amostra, levando a nossa reconsideração à análise desta fração do objeto, ou seja, **as alças são reforçadas duplamente almofadadas**. Desta forma, nosso entendimento é pela manutenção da **REPROVAÇÃO** da empresa para este lote.

Contudo, diante do contexto apresentado pela empresa, encaminhamos um e-mail à mesma, em 12/03/2020, relatando o que foi supracitado e, visando dar maior transparência ao procedimento de análise submetido pela equipe do Fundo Municipal de Saúde, foi aberto um prazo para que se manifestassem quanto ao interesse no agendamento junto à secretaria para o acompanhamento na realização de um novo teste. A empresa respondeu ao e-mail, em



GESTÃO 2017-2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Proc. nº. 2.632/2020
Fls. nº. *21*
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16/03/2020, informando que: "...**não é de seu interesse o acompanhamento de um novo teste na amostra...**" (cópia dos e-mails em anexo).

CONCLUSÃO

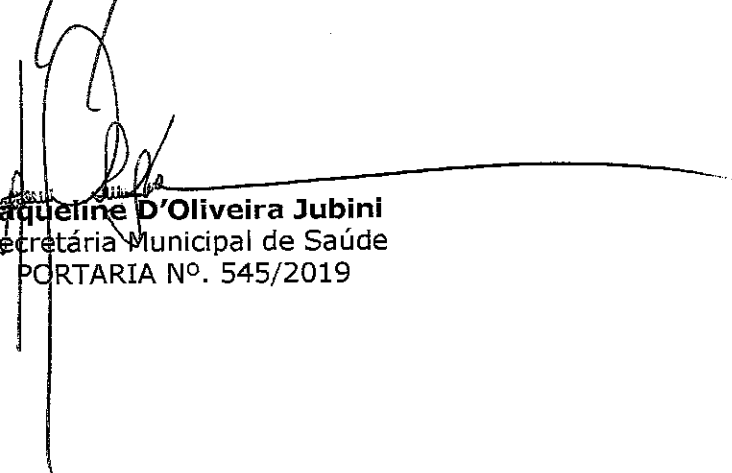
Diante do exposto, decido **CONHECER** o recurso, dada sua tempestividade, para no **MÉRITO**, considerando a análise realizada pela equipe técnica e administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **NEGAR PROVIMENTO**, haja vista que os argumentos apresentados não são suficientes para conduzir modificação do resultado apurado anteriormente durante realização do laudo técnico da amostra.

Viana-ES, 16 de março de 2020.

Atenciosamente,


Elber Francisco Rocha Mattos
Gerência de Suprimentos/FMS

De acordo:


Jaqueline D'Oliveira Jubini
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº. 545/2019

ENC: RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 - BOLSA/MOCHILA

licitacao viana <licitacao@viana.es.gov.br>

Seg, 16/03/2020 12:20

Para: Saúde <das@viana.es.gov.br>

*Prefeitura Municipal de Viana*Fls. nº 22 Processo nº 2632/2020
③

Atenciosamente,

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**e-mail: licitacao@viana.es.gov.br

Tel.: (27) 2124-6731

De: compras@maximo.ind.br <compras@maximo.ind.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de março de 2020 12:11**Para:** licitacao@viana.es.gov.br <licitacao@viana.es.gov.br>; rosemaryg63@hotmail.com <rosemaryg63@hotmail.com>; vigiambientalendemias@hotmail.com <vigiambientalendemias@hotmail.com>**Assunto:** RES: RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 - BOLSA/MOCHILA

Bom dia Prezados,

Informo que não é do nosso interesse o acompanhamento de um novo teste na amostra, para fins de verificação e comprovação da análise realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

De: Departamento Administrativo da Saúde [mailto:das@viana.es.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 12 de março de 2020 10:56**Para:** licitacao@maximo.ind.br; maximoindustria@gmail.com**Cc:** Licitação Viana; rosemaryg63@hotmail.com; vigilância Ambiental**Assunto:** RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 - BOLSA/MOCHILA

Prezados (as) Srs.(as), bom dia!

Considerando o recurso interposto pela empresa **MAXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº29.136.844/0001-46, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 080/2019**, por meio do processo externo nº 2.632/2020, passamos a informar:

Em análise do que foi apresentado pela empresa cabe esclarecer que a equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde realizou os testes e análise técnica do objeto em conformidade com o item 20.3, 20.6 e 20.7 do anexo I do edital de licitação.

Cabe destacar também que, contrapondo o que foi relatado pela empresa, o edital de licitação, no item 20.8 do anexo I, prevê que **será oportunizado aos participantes da licitação verificar as amostras e os laudos emitidos, em dia e horário pré agendado pela secretaria municipal de saúde.** Para tanto, não há nenhum registro de que qualquer uma das empresas participantes do certame tenha realizado tal solicitação para verificação de amostras e laudos emitidos.

Neste tocante, tendo em vista que a análise técnica realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde foi colocada em suspeição, informamos que realizamos **novo teste** no produto ofertado pela empresa supracitada, em que apresentamos o relatório fotográfico em anexo, onde fica comprovado o resultado obtido no 1º teste realizado, ou seja, **o material não é em lona impermeável**, ficando claro e visível que o líquido aplicado transpassa o tecido. Em relação as alças (costal de e de mão), tendo em vista as fotografias apresentadas pela empresa juntamente do recurso, aparentemente são similares à da amostra, levando a nossa reconsideração à análise desta fração do objeto, ou seja, **as alças são reforçadas duplamente almofadadas.**

Por fim, diante do exposto, nosso entendimento é pela manutenção d. **REPROVAÇÃO** da empresa para este lote, tendo em vista que a nova análise mantém o entendimento de que o material de fabricação da bolsa/mochila **NÃO É EM LONA IMPERMEÁVEL.**

Outrossim, informamos que, mesmo havendo previsão no edital de licitação, visando dar mais transparência aos procedimentos realizados, estamos oficializando a empresa para que **se manifeste em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, se for de seu interesse, para que entre em contato com esta secretaria para agendamento e acompanhamento de um novo teste na amostra que nos foi enviada, para fins de verificação e comprovação da análise realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde. Ao final deste prazo, não havendo manifestação da empresa, daremos os encaminhamentos necessários para prosseguimento do processo de recurso e do PE N° 080/2019.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Elber Mattos
Gerência de Suprimentos
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Viana-ES
Tel.: (027) 3255-1621